

**LEI Nº 6.671, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990****(Projeto de lei nº 564/88, da Deputada Erci Ayala)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Ermelino Matarazzo, na Capital***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Victório Napoleão Oliani" a Escola Estadual de 1º Grau INOCOOP/Vila Silvia III, Distrito de Ermelino Matarazzo, na Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990.  
**ORESTES QUÉRCIA***José Goldemberg, Secretário da Educação**Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo*  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.**LEI Nº 6.672, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990****(Projeto de lei nº 569/88, do deputado Tonico Ramos)***Dá denominação à Delegacia de Polícia de Conchal***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Dr. Rubens Figueiredo" a Delegacia de Polícia de Conchal, em Conchal.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990.  
**ORESTES QUÉRCIA***Luiz Antonio Fleury Filho,**Secretário da Segurança Pública**Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo*  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.**LEI Nº 6.673, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990****(Projeto de lei nº 575/88, do deputado Mauro Bragato)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Tupi Paulista***O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Leônidas Ramos de Oliveira" a 2ª Escola Estadual de 1º Grau de Tupi Paulista, em Tupi Paulista.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990.  
**ORESTES QUÉRCIA***José Goldemberg, Secretário da Educação**Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo*  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.**LEI Nº 6.674, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990****(Projeto de lei nº 609/88, do deputado Tonico Ramos)***Declara de utilidade pública a entidade de que especifica***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordeirópolis — APAE, com sede em Cordeirópolis.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990.  
**ORESTES QUÉRCIA***Antônio Cláudio Mariz de Oliveira,**Secretário da Justiça**Ernesto Trentin, Secretário da Promoção Social**Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo*  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.**LEI Nº 6.675, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990****(Projeto de lei nº 613/88, do deputado Néfi Tales)***Dá denominação a Unidade Básica de Saúde situada em Mairiporã***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Dr. Emílio Luiz Lattari" a Unidade Básica de Saúde de Mairiporã, em Mairiporã.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990.  
**ORESTES QUÉRCIA***Nelson Rodrigues dos Santos, Secretário da Saúde**Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo*  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.**LEI Nº 6.676, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990****(Projeto de lei nº 614/88, do deputado Walter Lazzarini)***Declara de utilidade pública a entidade de que especifica***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a Fundação de Desenvolvimento e Pesquisa Agropecuária — FUNDEPAG, com sede em São Paulo — SP.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990.  
**ORESTES QUÉRCIA***Antônio Cláudio Mariz de Oliveira,**Secretário da Justiça**Antônio Felix Domingues,**Secretário de Agricultura e Abastecimento**Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.

**LEI Nº 6.677, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990****(Projeto de lei nº 654/88, do deputado Aloysio Nunes Ferreira)***Dá denominação a órgão da Secretaria da Saúde***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "prof. Alexandre Vranjac" o Departamento — Centro de Vigilância Epidemiológica, vinculado à Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990.

**ORESTES QUÉRCIA***Nelson Rodrigues dos Santos, Secretário da Saúde**Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.

**LEI Nº 6.678, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990****(Projeto de lei nº 13/89, do deputado Sylvio Martini)***Dá denominação a Centro de Saúde situado em Guaíçara***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Martiniano Cruz" o Centro de Saúde III — Guaíçara, em Guaíçara.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990.

**ORESTES QUÉRCIA***Nelson Rodrigues dos Santos, Secretário da Saúde**Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.

**LEI Nº 6.679, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990****(Projeto de lei nº 14/89, do deputado Archimedes Lammoglia)***Declara de utilidade pública a entidade de que especifica***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública a "Irmandade do Asilo de Mendicidade Nossa Senhora Candelária de Itu" com sede em Itu.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990.

**ORESTES QUÉRCIA***Antônio Cláudio Mariz de Oliveira,**Secretário da Justiça***LEI Nº 6.680, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990****(Projeto de lei nº 28/89, do deputado Francisco Nogueira)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Mogi das Cruzes***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Reverendo Professor Osmar Teixeira Serra" a Escola Estadual de 1º Grau do Conjunto Residencial São João, em Mogi das Cruzes.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990.

**ORESTES QUÉRCIA***José Goldemberg, Secretário da Educação**Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.

**LEI Nº 6.681, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990****(Projeto de lei nº 29/90, do deputado Vicente Botta)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Barra Bonita***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Mariana Gonçalves Dias" a Escola Estadual de 1º Grau CECAP, em Barra Bonita.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990.

**ORESTES QUÉRCIA***José Goldemberg, Secretário da Educação**Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.

**LEI Nº 6.682, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990****(Projeto de lei nº 30/89, do Deputado Walter Mendes)***Dá denominação a passarela sobre a Rodovia Raposo Tavares, em Itapetininga***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Domenico Alciani" a passarela sobre a Rodovia Raposo Tavares (Km-168/SP-270), em Itapetininga.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990.

**ORESTES QUÉRCIA***Walter Bernardes Nory, Secretário dos Transportes**Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.

**LEI Nº 6.683, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990****(Projeto de lei nº 31/89, do Deputado Barros Munhoz)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Itapira***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Benedito Flores de Azevedo" a Escola Estadual de 1º Grau do Loteamento João de Barro, de Itapira.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990.

**ORESTES QUÉRCIA***José Goldemberg, Secretário da Educação**Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.

**LEI Nº 6.684, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990****(Projeto de lei nº 32/89, do Deputado Barros Munhoz)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Itapira***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Heitor Soares" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) do Conjunto Habitacional General Euclides Figueiredo, em Itapira.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990.

**ORESTES QUÉRCIA***José Goldemberg, Secretário da Educação**Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.

**LEI Nº 6.685, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990****(Projeto de lei nº 36/89, do deputado Adilson Monteiro Alves)***Declara de utilidade pública a entidade de que especifica***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarado de utilidade pública o "Instituto Severino Fabiani para Crianças Surdas", com sede na Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990.

**ORESTES QUÉRCIA***Antônio Cláudio Mariz de Oliveira,**Secretário da Justiça**Nelson Rodrigues dos Santos, Secretário da Saúde**Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.

**LEI Nº 6.686, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990****(Projeto de lei nº 39/89, do deputado Waldyr Trigo)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Jacaré***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Décio Moreira" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) do Jardim Luiza, em Jacaré.